



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO IV – TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO Nº. 33/2019 — PROCESSO Nº 43/2019

TERMO DE REFERENCIA

Processo nº 43

Marcio Neiva
Presidente CPL

MODALIDADE: Pregão nº

33/2019

OBJETO: locação de sistema de

som e iluminação de palco

A presente licitação será efetuada dentro das normas legais da LEI 8.666/93; e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecendo aos termos do edital Pg nº 33/2019 - locação de sistema de som e iluminação de palco: Período de 25 dias , e período do 03 dias não sequencial

PERÍODO DE 25 DIAS

Item	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR	QUANT	V TOTAL
1.0	Locação de Sonorização P.A L/R 32 SISTEMMA FLY: 16 CAIXAS MOD LINE ARRAY SPL; 16 CAIXAS SUB Graves T18 AMPLIFICADORES 02 – Amplificadores para SUB Graves; 02 – Amplificadores p/ m~edio Grave; 02 – Amplificadores par Agudo PREFIFERICOS DE P.A: 02 Processadores de 06 vias; 02 – Equalizadores de 31 bandas; 01 – Filtro de Linha; 01 – Mesa de Som Digital 32 canais SIDE LR 04 Caixas de médio; 04 – caixas de sub grave; 04 – Monitores; 01 – Cubo para guitarra; 01 – cubo para contra baixo 01 – Cubo para teclado;	Periodo 25 Dias		01	35.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS



	01 mesa digital de 32 canais MICROFONES; 04 – microfones sem fio 01 - Kit de microfone para bateria 01 – Kit microfone para percussão 12 – Microfones com fio para vocal e instrumentos de sopro – 20 pedestais; 01 – Notebook e equipe de operadores: Iluminação Básica – 16 refletores par led 5w, mesa de luz e fumaça.				
--	--	--	--	--	--

Os sistemas serão contratados de acordo com a necessidade, podendo a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, rescindir com aviso de 15 dias de antecedência. Os equipamentos deverão ser aprovados e vistoriados pelo Servidor/Administrador do contrato. A MINUTA TERMO DE CONTRATO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO O TERMO DE CONTRATO POR INSTRUMENTO EQUIVALENTE. Art. 62 da Lei de Licitações - Lei 8666/93

.....

.....

II - aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público.

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com fornecimento do bem indicado na Cláusula Segunda deste contrato, correrá à conta da Dotação Orçamentária:

10 - Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras

16 – SECRETARIA DE CULTURA

13.846.1006.2-043 RECEPÇÕES, FESTIVIDADES CIVÍCAS E COMEMORAÇÕES, FESTAS REGIONAIS

3.3.90.39.00.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.